

**LEI MUNICIPAL Nº 1.381 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2007.**

**“Dispõe sobre Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Carrascão – Município de Rio Pardo de Minas – MG.”.**

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, no uso de suas atribuições legais, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a **Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Carrascão**”, município de Rio Pardo de Minas – MG.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 16 de fevereiro de 2007.



**ANTONIO PINHEIRO DA CRUZ**  
Prefeito Municipal